DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César
Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano III - Edição nº 479 | Segunda-feira, 04 de abril de 2022 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César informa que, em atendimento à legislação vigente, convida a todos os interessados à participar da apresentação em audiência pública do anti-projeto para discusão e apresentação de sugestões da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, para o exercício de 2023, a ser realizada no dia 11 de abril p.f., às 09:00 horas, no Paço Municipal.

Contudo, para que haja ampla participação popular na apresentação de propostas, as alterações/inclusões/exclusões a serem propostas pelos interessados na matéria, poderam ser direcionados ao email contadoria@cerqueiracesar.sp.gov.br, ou protocoladas no Paço Municipal a Rua Prof. Hilda Cunha até as 16 horas do dia 8 de abril p.f., que seram analisadas e apresentadas na audiência presencial.

Atenciosamente,
Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação nº 28/2022, para empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 210, Vila Angélica, na cidade de Cerqueira César/SP, no valor de R$ 17.466,48 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por tempo determinado de software de gestão do processo legislativo, abrangendo instalação, importação de banco de dados, treinamento presencial de todos os usuários e serviço de atendimento, com vigência de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Câmara Municipal de Cerqueira César, aos 04 de abril de 2022.

EMERSON CÉSAR CALIXTO
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.